



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**RESPOSTA QUESTIONAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA FISCAL E TRIBUTÁRIA, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, MACEIÓ/ALAGOAS.**

Em atenção ao questionamento feito, por licitante interessado, em participar da tomada de Preços nº 04/2015, seguem abaixo as seguintes respostas:

**01)** Na apresentação dos Envelopes: Será necessário colocar o Objeto colado no envelope junto com o endereçamento descrito no edital?

**Resposta:** Sim, conforme consta no Edital, abaixo transcrevemos parte do Edital que trata sobre a pergunta em questão:

**“7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

*7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.*

*7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:*

*7.1.2.1. ENVELOPE “A” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”*

*COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL*

*TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2015 - CASAL*

*DIA 21/09/2015 às 09:00 horas (Horário local)*

**OBJETO:** *Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de prestação de serviços contábeis e consultoria técnica na área fiscal e tributária, para atuar na Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, Maceió/Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I, deste edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.”*

**02)** No Item 7.2.1. alínea e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme ANEXO II - Porém o que contém no Anexo II não possui nada a ver com tal declaração, qual o modelo a ser seguido?

**Resposta:** A Declaração citada na alínea “e” consta no ANEXO III, a redação foi alterada, para ANEXO III

**03)** Nas páginas 20/21 as duas contém ANEXO II, qual nomenclatura devemos seguir?

**Resposta:** O ANEXO II tem duas partes, assim sendo: Páginas 20 e 21,  
Página 20, Planilha Financeira, e  
Página 21 Cronograma Físico Financeiro.

**04)** Na página 22 - ANEXO III - As declarações devem seguir este modelo? ou seja, todas em um mesmo documento ou deve ser feito cada declaração em uma página?

**Resposta:** Deve ser seguido o Modelo do ANEXO III.

Em, 14 de setembro de 2015.

**Ilma Almeida Amaral**  
**Comissão Permanente de Licitação-CPL/CASAL**